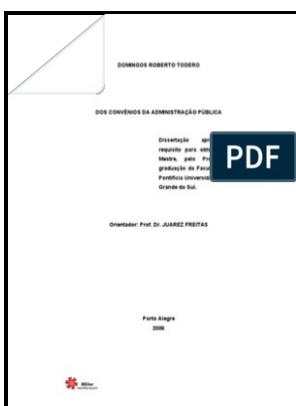


Comentários à reforma administrativa federal - exegese do Decreto-lei no. 200, de 25 de fevereiro de 1967, com as modificações introduzidas pela legislação posterior

Editora Saraiva - Portal da Câmara dos Deputados



Description: -

Middle East -- Politics and government.

United States -- Foreign relations.

War on Terrorism, 2001-

Bush, George W. -- 1946-

Liquids.

Extraction (Chemistry)

Administrative law -- Brazil. Comentários à reforma administrativa

federal - exegese do Decreto-lei no. 200, de 25 de fevereiro de

1967, com as modificações introduzidas pela legislação posterior

-Comentários à reforma administrativa federal - exegese do Decreto-

lei no. 200, de 25 de fevereiro de 1967, com as modificações

introduzidas pela legislação posterior

Notes: Bibliography: p. 435-443.

This edition was published in 1983



Filesize: 63.24 MB

Tags: #Reforma #Administrativa #2019: #Entenda #as #Mudanças #no #Serviço #Público

Decreto

Toda pessoa natural ou jurídica - em particular, o detentor de qualquer cargo público - é responsável pela Segurança Nacional, nos limites definidos em lei. Ministério da Indústria e do Comércio.

Portal da Câmara dos Deputados

IX - Manter articulação com as entidades nacionais e estrangeiras que se dedicam a estudos de administração de pessoal. Foram observados os procedimentos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual.º da , de 20 de junho, na sua redação atual, podem vir a ser posicionados, verificados os requisitos legais, nas posições remuneratórias complementares.

Decreto

As autarquias, empresas ou sociedades em que a União detenha a maioria ou a totalidade do capital votante e que acusem a ocorrência de prejuízo continuado, poderão ser liquidadas ou incorporadas a outras entidades por ato do Poder Executivo, respeitados os direitos assegurados aos eventuais acionistas minoritários, se houver, nas leis e atos constitutivos de cada entidade.

Decreto

Os fornecedores ou executantes de obras ou serviços estarão sujeitos às seguintes penalidades: I - Multa, prevista nas condições de licitação. III - Patrimônio histórico, arqueológico, científico, cultural e artístico.

Portal da Câmara dos Deputados

Idêntico procedimento será adotado nos demais níveis da Administração Federal, antes da submissão dos assuntos à decisão da autoridade competente. O ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação. § 2º É inerente ao exercício dos cargos em comissão e funções gratificadas diligenciar seu ocupante no sentido de que se aumente a produtividade, se reduzam os custos e se dinamizem os serviços.

Reforma Administrativa 2019: Entenda as Mudanças no Serviço Público

§ 1º Será fornecida aos interessados, sempre que possível, a minuta do futuro contrato. Todo agregado é obrigado a prestar serviços, sob pena de suspensão dos seus vencimentos. III - Coordenar as informações no campo militar.

Related Books

- [Checkout 42 - BA\(Hons\) Fine Art Degree 1999.](#)
- [Toccata on Beecher - For Organ \(Oxford Music for Organ\)](#)
- [Doom and resurrection - with an introduction by John A. Mackay.](#)
- [Against Fate - A True Story](#)
- [Group of one - Joseph Bradshaw Thorne](#)